

2

CANGUARÉTAMA - RN 24022

24.0220

- C. N. E. - INSPETORIA REGIONAL DE ESTATISTICA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DE 31/12/1963

Lei n. 3 052, de 31/12/1963

Cria o município de VILA FLÔR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

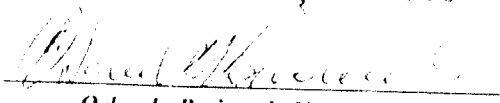
- Art. 1º - Fica criado o município de Vila Flôr, desmembrado do de Canguarétama.
- Art. 2º - Os limites do município a que se refere o artigo anterior são os seguintes:  
A partir de engenho "Catuzinho", inclusive, acompanhando os limites do Distrito de Vila Flor até alcançar a estrada que liga Canguarétama à povoação de Barra do Cunhaú; daí acompanhando a referida estrada até alcançar os limites ao leste, da propriedade "Cana-Brava", daí acompanhando os limites leste de "Cana-Brava", em direção norte, até alcançar os limites, ao leste, da propriedade "Juncal"; seguindo estes limites com Goianinha; daí finalmente, acompanhando em direção oeste o "Rio Catú" até o ponto de partida.
- Art. 3º - O município de Vila Flôr compreenderá um território judiciário anexo à Comarca de Canguarétama, e será instalado a 1º de janeiro de 1964.
- Art. 4º - Até que sejam realizados as eleições o município de Vila Flôr será administrado por um prefeito nomeado pelo Governador.
- Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos só criativos a partir de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

*Fera distrito em Canguarétama.*

## RELATÓRIO

Em visita ao povoado de Catu da Estrada o Coordenador da Base Territorial do IBGE, Orlando Batista de Vasconcelos, a Coordenadora de Subárea, Maria José Veiga de Medeiros, juntamente com a vereadora do município de Canguaretama, Maria do Rosário Soares Silva de Farias, fizeram um levantamento de localização da área do povoado, chegando a conclusão que Catu da Estrada pertence ao município de Canguaretama. A verificação foi feita com o GPS-Sistema de Posicionamento Global e coordenadas UTM-Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator, que estão registradas na ficha de atualização cartográfica e plotadas no mapa em anexo.

Natal, 12 de março de 2010



---

*Orlando Batista de Vasconcelos*  
*Coordenador Estadual de Base Territorial*